

PORTARIA Nº 1842, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Constituí membros da Comissão Conjunta de Reordenamento da Rede Pública de Ensino, e de Organização das Matrículas das Instituições de Ensino Público do Município de Lucas do Rio Verde/MT, e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as exigências dos Art. 211, § 2º, § 3º e § 4 da Constituição Federal e o Art. 8º, Art. 10º, inciso II e VI; Art. 11º, inciso II e V DA Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Conjunta, formada pelos profissionais abaixo relacionados, e que sob a coordenação dos representantes da secretaria municipal e estadual de educação, proceda o estudo e planejamento de Reordenamento da Rede Pública de Ensino, e a Organização das Matrículas das Instituições de Ensino Público do Município de Lucas do Rio Verde – MT, com o objetivo de garantir qualidade ao atendimento da clientela.

ORGÃOS	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Educação	Elaine Benetti Lovatel José Dário Munhak
Núcleo Regional – SEDUC/MT	Denise Tersinha Dalberto
Gestor Escolar (rede pública Municipal)	Luciane Pommer Simone Santana
Gestor Escolar (rede pública estadual)	Nadir Jardim Santana Wellington José Gobbi Zarelli
Conselho Municipal de Educação - CME	Isac Justino Ribeiro
Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP/MT	Nina Gaioski
Conselho Deliberativo Escolar (rede municipal)	Magali Pipper Vianna
Conselho Deliberativo Escolar (rede estadual)	Siméia de Oliveira Vaz Silva

Art. 2º A referida comissão deverá iniciar seus trabalhos após a assinatura desta Portaria



www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300
Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40

apresentando o quadro de atendimento da demanda escolar para o ano letivo 2022 e projeções para 2023, até o segundo semestre deste ano vigente.

Art. 3º Após a finalização dos trabalhos, compete a comissão elaborar um relatório decisivo consubstanciado, a ser divulgado, e encaminhado para a coordenadoria de Microplanejamento e Estrutura Escolar – SUGT/SEDUC, a qual deliberará em seu âmbito de atuação.

Art. 4º Determina que as decisões decorrentes do processo de Organização Escolar sejam acatadas e cumpridas pelas Equipes Gestoras das Unidades de Ensino Estaduais e Municipais de Lucas do Rio Verde/MT.

Art. 5º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviços públicos relevantes e não remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1236 de 20 de julho de 2022.

Lucas do Rio Verde - MT, 21 de outubro de 2022.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal


ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.